



**ATA COMPLEMENTAR
JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05.002/2022**

Aos **02 (dois) dias do mês de maio de 2022, às 10:00 horas**, a Comissão Permanente de Licitação de Novo Oriente, composta pelos senhores Paulo Sergio Andrade Bonfim, Antônio Sergio Fernandes Sampaio e Anavaldo Coelho Vidal, onde, sob a presidência da primeira, reuniu-se para a sessão pública de abertura das propostas de preços da **TOMADA DE PREÇOS N.º 05.002/2022**, cujo objeto é a **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE - CEARÁ, DE ACORDO COM PT 1081749-23 / CONVÊNIO P+B 924525. PARTICIPAM DO PROCESSO AS SEGUINTE EMPRESAS: 01 - CONSTRUTORA IMPACTO COMERCIO E SERVICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 00.611.868/0001-28, sem representante; **02 - CONSTRUTORA E&J LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.634.619/0001-35, sem representante; **03 - COPA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.200.917/0001-65, sem representante; **04 - F.J DE MATOS NETO - ME**, inscrita no CNPJ nº 20.160.697/0001-75, sem representante; **05 - RG2 TERRAPLANAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.417.584/0001-59, sem representante; **06 - ARN CONSTRUÇOES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.477.070/0001-51, sem representante; **07 - L.G. CONSTRUÇOES E PLANEJAMENTO LTDA**; inscrita no CNPJ nº 07.137.639/0001-62, sem representante; **08 - CALDAS & FURLANI ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.380.232/0001-48, sem representante; **09 - ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇOES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 63.551.378/0001-01, sem representante; **10 - SERTÃO CONSTRUÇOES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 21.181.254/0001-23, sem representante; e **11 - CONSTRUTORA MORAES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 33.278.617/0001-22, sem representante. O Presidente da Comissão de Licitação lembrou que havia aberto o prazo recursal previsto no artigo 109, Inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93. Dando continuidade à sessão de abertura de propostas o Presidente da Comissão de Licitação verificou todos os lacres dos envelopes de propostas de preços, sendo comprovado inviolabilidade de todos os lacres. Após analisado cada envelope, o Presidente da Comissão de Licitação abriu os envelopes das empresas que fora **HABILITADAS** na fase anterior a esta, para análise de aceitabilidade, conforme estabelecido no artigo 48 da Lei de Licitações. Após isto, verificou-se que a empresa **CONSTRUTORA E&J LTDA**, apresentou proposta superior ao valor de referência, sendo a mesma desclassificada no processo, as demais empresas estão classificadas. Em ato continuou, é feito o Mapa Comparativo dos preços praticados e chegou-se ao seguinte resultado:

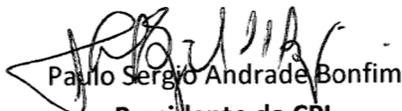
ORDEM CLASSIFICAÇÃO	LICITANTE	VALOR GLOBAL
1º	ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇOES LTDA	4.689.165,27
2º	COPA ENGENHARIA LTDA	4.740.083,81
3º	CONSTRUTORA IMPACTO COMERCIO E SERVICOS EIRELI	4.745.767,11



4º	F.J DE MATOS NETO – ME	4.747.453,26
5º	CALDAS & FURLANI ENGENHARIA LTDA	4.769.125,21
6º	CONSTRUTORA MORAES LTDA	4.771.365,47
7º	ARN CONSTRUCOES LTDA	4.777.553,44
8º	L.G. CONSTRUCOES E PLANEJAMENTO LTDA	4.805.905,69
9º	SERTÃO CONSTRUCOES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	4.814.633,19
10º	RG2 TERRAPLANAGEM LTDA	4.828.319,76
11º	CONSTRUTORA E&J LTDA	DESCLASSIFICADA

Após comparação de Preços foi proclamado o seguinte resultado: A empresa **ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUCOES LTDA**, é declarada vencedora tendo como valor Global R\$ 4.689.165,27 (quatro milhões, seiscentos e oitenta e nove mil, cento e sessenta e cinco reais e vinte e sete centavos). Seguindo os ritos processuais, o Presidente abrirá prazo recursal com fulcro no artigo 109, I, “b” da Lei de Licitações, por não está presente os licitantes habilitados para esta fase. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão. Novo Oriente/CE, 02 de maio de 2022.

COMISSÃO:


Paulo Sergio Andrade Bonfim
Presidente da CPL


Antônio Sergio Fernandes Sampaio
Membro da CPL


Anayádo Coelho Vidal
Membro da CPL